



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**  
CNPJ: 29.182.845/0001-27

---

Portaria n° 314/2022FME

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato n°. 20230302

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7-2023-004FME

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL COM ENTREGA IMEDIATA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, compreendendo: ABACATE IN NATURA AMIDO DE MILHO CAFÉ TORRADO E MOÍDO CENOURA IN NATURA CHUCHU IN NATURA COCO RALADO FERMENTO BIOLÓGICO FERMENTO QUÍMICO LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ LEITE DE SOJA E PÃO FRANCÊS ASSADO, DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **GIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**  
CNPJ: 29.182.845/0001-27

---

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de fevereiro de 2023

**JOEL JOSE CORREA PRIMO**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC  
**GESTOR DO CONTRATO**